



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

40
= LEI Nº 1.069, DE 03 DE OUTUBRO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI/MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS CUCÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item "ASSESSORIA DE ENGENHARIA" constante da / Lei nº 966, de 15 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1 ENGENHEIRO	C.E.T.	"0-1"
1 DESENHISTA	COMISSÃO	"3"
1 TOPÓGRAFO	COMISSÃO	"3"
2 AUXILIARES	C.E.T.	"3"
1 ESCRITURÁRIO	EFETIVO	"H"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, / correrão à conta das dotações consignadas no orçamento de 1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1974.

mej
= CARLOS CUCÉNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal no 03 de outubro de 1974.

Olívio

= CLOVIS DE BRITO VIEIRA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =